



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO XAVIER**



**TERMO DE REFERÊNCIA**

Município de Porto Xavier-RS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Necessidade da Administração: contratação de arbitragem para os campeonatos realizados pelo CMD – Conselho Municipal de Desporto.

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID.	QTD
01	Contratação arbitragem	Credenciados pela Federação de um dos estados brasileiros/e ou Confederação Brasileira da modalidade. Interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída. Comprovação de vínculo de trabalho do profissional designado para a execução dos serviços, devendo comprovar obrigatoriamente vinculação com a empresa. Arbitragem para os campeonatos:  <b>Para o futsal:</b> 2 árbitros de jogo, 1cronometrista e anotador (por jogo).  <b>Para o vôlei:</b> 2 árbitros e um mesário  <b>Para futebol:</b> 3 árbitros e um mesário  A quantidade de jogos depende necessariamente da quantidade de equipes inscritas por categoria de cada campeonato, portanto o número exato de partidas é informado após reunião com as equipes.	Campeonato de futebol 7 – 40 partidas  Campeonato de futsal – 55 partidas  Campeonato de vôlei misto – 25 partidas  Jogos da Escolinhas – 12 partidas  Copa Fronteira Noroeste de Futsal – 15 partidas  Copa Fronteira Noroeste de Campo – 15 partidas

**2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

Conforme estudo técnico preliminar em anexo.

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução consiste na contratação de arbitragem especializada para garantir a condução imparcial e qualificada dos campeonatos, assegurando o cumprimento das regras e a fluidez das competições. O processo envolve a seleção de profissionais capacitados, alinhados com os regulamentos específicos de cada modalidade, além da definição de um planejamento estratégico que conte com a quantidade de jogos, a logística de atuação e a padronização dos critérios de arbitragem. Com isso, busca-se elevar a qualidade técnica dos torneios, promover a transparência nas decisões e proporcionar uma experiência esportiva organizada e justa para atletas, equipes e espectadores.

**4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**



Rua Tiradentes, 540 – Centro  
Fone: (55) 3354-0700 – Fax: (55) 3354-0716  
E-mail: gabinete@pmportoxavier.com.br  
CEP: 98.995-000 – Porto Xavier – RS – BRASIL



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO XAVIER



A execução dos serviços de arbitragem será realizada por profissionais devidamente qualificados e cadastrados junto à entidade contratante. Os árbitros deverão atuar conforme as regras oficiais da modalidade esportiva e as diretrizes estabelecidas pela organização do campeonato. A empresa ou os profissionais contratados deverão disponibilizar árbitros principais, assistentes e mesários, conforme a necessidade de cada partida, garantindo a imparcialidade e a condução adequada dos jogos. A prestação dos serviços ocorrerá nos locais e horários definidos pela organização, devendo a contratada garantir a pontualidade e a substituição imediata em caso de eventual impedimento de qualquer profissional designado.

### 5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto nos Decretos Municipais 3.642 de 09 de março de 2023, 3.714 de 14 de dezembro de 2023 e 3.715 de 14 de dezembro de 2023, que “dispõe sobre licitações e contratos administrativos”, “Dispõe sobre a dispensa de licitação na forma eletrônica” e “Institui normas para o procedimento administrativo para realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral., nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

### 6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá conforme cronograma da Secretaria da Fazenda.

### 7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade a ser definida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

### 8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor aproximadamente um total de R\$ 45.000,00.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 3715 de 14 de dezembro de 2023, que “Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no Âmbito do Município de Porto Xavier”, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

### 9. ENTREGA DE SERVIÇOS E PRODUTOS

Os prestadores de serviços especializados serão notificados com 72 horas de antecedência para os dias em que devem prestar os serviços contratados.

### 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:  
2043 – Manutenção de Atividades Esportivas

339039 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Porto Xavier, 05 de fevereiro de 2025.

Viviane da Rosa Menin  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto



Rua Tiradentes, 540 – Centro  
Fone: (55) 3354-0700 – Fax: (55) 3354-0716  
E-mail: gabinete@pmportoxavier.com.br  
CEP: 98.995-000 – Porto Xavier – RS – BRASIL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO XAVIER



Rua Tiradentes, 540 – Centro  
Fone: (55) 3354-0700 – Fax: (55) 3354-0716  
E-mail: [gabinete@pmportoxavier.com.br](mailto:gabinete@pmportoxavier.com.br)  
CEP: 98.995-000 – Porto Xavier – RS – BRASIL